

## PREGÃO EPREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - Análise técnica de proposta - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

27 de janeiro de 2026 às 13:55

Para: Wallisson dos Anjos Alves <wallisson.alves@tjam.jus.br>, Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SETIC**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **28/01/2026, às 09:00h**.

Atenciosamente,

Lívia Vásquez

COLIC/TJAM

### 2 anexos

 **PROPOSTA EAM - DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS.pdf**  
132K

 **FT\_Vaio TL10\_v5 (1).pdf**  
1778K

Wallisson dos Anjos Alves <wallisson.alves@tjam.jus.br>

27 de janeiro de 2026 às 14:33

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>

Prezados(as),

Em atenção à proposta da empresa **HJ TELECOM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** encaminhada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026**, realizamos a análise técnica comparativa entre o equipamento ofertado (**Tablet VAIO TL10**) e as exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Atestamos que o item ofertado **NÃO ATENDE** às especificações técnicas obrigatórias, devendo a proposta ser **DESCCLASSIFICADA** pelos motivos técnicos objetivos expostos a seguir:

### 1. DIVERGÊNCIAS TÉCNICAS ELIMINATÓRIAS

#### 1.1. Conectividade de Rede Móvel (Item 1.3.2.7 do TR)

- **Exigência do Edital:** Conectividade **Rede 5G**.
- **Ofertado na Proposta:** O catálogo oficial apresentado pela licitante especifica na seção "REDES MÓVEIS": "*Dados Móveis: 2G, 3G, 4G*" e lista apenas as bandas 4G.
- **Parecer: DESCCLASSIFICADO.** O equipamento opera apenas até a tecnologia 4G, estando obsoleto em relação ao requisito de conectividade 5G exigido para alta velocidade de dados móveis.

#### 1.2. Resolução da Câmera Traseira (Item 1.3.2.10 do TR)

- **Exigência do Edital:** Câmera mínima de **12MP**.
- **Ofertado na Proposta:** O catálogo técnico informa: "*Câmera Principal: 8 MP*".
- **Parecer: DESCLASSIFICADO.** A resolução é inferior à mínima exigida (12MP), comprometendo a qualidade de captura de imagens para fins processuais.

#### 1.4. Resolução de Tela (Item 1.3.2.3 do TR)

- **Exigência do Edital:** Resolução equivalente ou superior a **WQXGA+ ou 2K** (Ex: 2304x1440 ou superior).
- **Ofertado na Proposta:** O modelo possui resolução de **1200x2000**.
- **Parecer: DESCLASSIFICADO.** A resolução 1200x2000 é classificada como **FHD+** (Full HD Plus) ou 2K "de entrada", mas é inferior às resoluções de referência citadas no TR (como 2304x1440), oferecendo menor densidade de informação em tela.

## 2. CONCLUSÃO

O equipamento **VAIO TL10** é um tablet intermediário que não atende aos requisitos de conectividade (falta 5G), multimídia (Câmera inferior) e usabilidade (Resolução inferior) definidos para esta contratação.

Recomendamos a **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **HJ TELECOM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.** Grato.

### Wallisson Alves

*Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC*

*Fórum Ministro Henocho Reis*

*Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM*

[Texto das mensagens anteriores oculto]